

Vogais efectivos:

- Licenciada Elisabete Cristina Lopes Costa, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
- Licenciada Maria das Neves Farinha, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Ana Tenente, técnica superior principal.
- Licenciada Maria João Gonçalves, técnica superior principal.

13 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Março de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 3868/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 59.º, n.º 2, e 72.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar —, notifica-se o arguido Artur Jaime Araújo dos Santos para apresentar a sua defesa na sequência do processo disciplinar que foi instaurado num prazo não inferior a 30 dias nem superior a 60 dias contados da data da publicação.

7 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 7054/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Março de 2006, por delegação:

Maria Aurélia de Sousa Ribeiro Frias, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto do Ministério da Educação — nomeada, precedendo concurso, operadora de reprografia, em comissão de serviço, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da

carreira de operador de reprografia, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 49/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 27 de Fevereiro de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Pormenor da Fontinha, no município de Estarreja.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea d) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste na alteração no quadro de disposições específicas para cada parcela constante da planta de implantação, dos índices máximos de implantação e de construção para as parcelas 2, 5, 6, 7 e 8 (tipologia de uso: habitação unifamiliar), alteração essa que conduz a um acréscimo de 0,7% na área total de construção prevista no plano em vigor para a globalidade da sua área de intervenção.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Estarreja, de 25 de Fevereiro de 2005, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de implantação alterada.

Esta alteração foi registada em 1 de Março de 2006, com o n.º 02.01.08.00/01-06.PP/A.

6 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

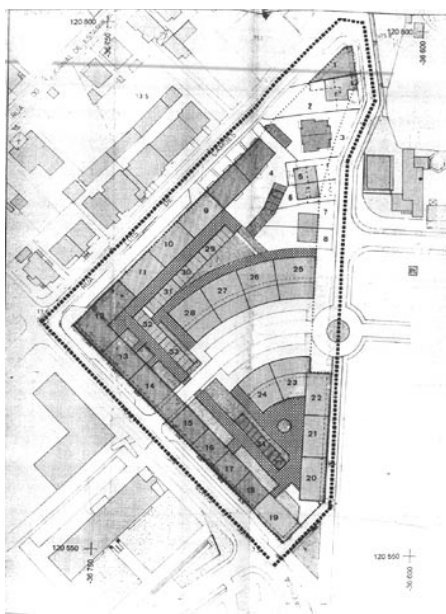
ANEXO

Certidão

José Fernando Ferraz Correia, segundo secretário da mesa da Assembleia Municipal de Estarreja, no impedimento legal do primeiro-secretário, certifica que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2005, deliberou, por maioria, aprovar a alteração sujeita a regime simplificado ao Plano de Pormenor da Fontinha.

Por ser verdade o certifico.

7 de Setembro de 2005. — O Segundo-Secretário, *José Fernando Correia*.



N.º da Parcela	Classificação de Uso	N.º Máximo de Fogos no Gangiagem	N.º Máximo de Parques Abertos no Solo	Área da Parcela	Área de Implantação	Índice Máximo de Implantação	Índice Máximo de Construção	Habitabilidade	Área de Exatidão	Nota
1	CS	3	3	334,30	0,42	0,05	12	R		
2	MS	1	2	560,80	0,34	0,40	15	R		
3	MS	2	2	762,42	0,32	0,40	15	R		
4	MS	20	5	1240,80	0,30	1,70	15	R,C		
5	MS	1	2	211,50	0,64	0,60	15	R		
6	MS	1	2	200,00	0,53	0,78	15	R		
7	MS	1	2	321,88	0,44	0,50	15	R		
8	MS	1	2	302,00	0,43	0,50	15	R		
9	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C		
10	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C		
11	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C		
12	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C		
13	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C		
14	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C		
15	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C		
16	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C		
17	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C		
18	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C		
19	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C		
20	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
21	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
22	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
23	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
24	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
25	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
26	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
27	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
28	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
29	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
30	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
31	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
32	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
33	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
34	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C		
Total				9929,76						

NOTAS ESPECIAIS:
 D - Terreno de superfície sobre passagem superior de via
 E - Disposições técnicas relativas à estrutura e renovação de construção existente
 C - Nota para estabelecimento de rede de águas
 V - Nota Vigilância
 R - em gangiagem

TIPOLÓGICAS DE USO:
 CS - Comércio e Serviços
 MS - Habitação Unifamiliar
 MS-C - Habitação Colectiva Comércio e Serviços
 MS-C - Habitação Colectiva Comércio

BASES URBANÍSTICAS GERAIS

ÁREAS ADIQUADAS E PAGAMENTOS

Área Total	15 343,5
1) Áreas de Construção	15 343,5
2) Áreas de Estacionamento	2 261,1
3) Passagens	3 282,0
4) Áreas de Estacionamento	5 382,0
5) Passagens + Áreas de Estacionamento	11 211,1
6) Estacionamento Colectivo (Privado)	5 150,0
7) Estacionamento em Áreas Públicas e Privadas	1 691,1
8) Espaço Verde de Uso Público	0,0
9) Espaço Verde de Implantação	1 317,0
10) Total de Pagamentos de Implantação	15 648,0
11) Total de Pagamentos de Construção	4 648,0
12) Total de Pagamentos de Serviços	3 988,0
13) Total de Pagamentos de Gangiagem	108,0

NÚMEROS

1) Áreas	13 234,5
2) Habitabilidade	122
3) Estacionamento Particulares	222
4) Estacionamento Públicos	42

LEGENDA:
 - Contorno Existente
 - Contorno do Plano
 - Espaço Verde de Implantação
 - Alinhamento de Fachadas
 - Passagens
 - Sistema de Coordenadas UTM Datum Lisboa

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA 1

ALTERAÇÃO SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO AO PLANO DE PORMENOR DA FONTINHA

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

DATA: 2005/09/25
 DESenhado: [Assinatura]
 DDU: [Assinatura]

Declaração n.º 50/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 2 de Março de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano Director Municipal de Mourão. Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enqua-

drável na alínea a) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide apenas na alteração da redacção do artigo 28.º do Regulamento do Plano Director Municipal, com o aditamento do n.º 4.